



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato n° 222 / 20

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 179/11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA MANZETTI PEÇAS, MOTORES E RETÍFICA LTDA. EPP, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa MANZETTI PEÇAS, MOTORES E RETÍFICA LTDA. EPP, representada pelo Sr. CARLOS ROBERTO MANZETTI, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 24/10/2011, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/3083/11, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor global de que trata a cláusula terceira do contrato original fica acrescido de R\$ 5.067,27 (cinco mil, sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) equivalente a 10% do valor do contrato conforme aditivo solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

A despesa decorrente do aditivo de valor deste termo onerará recursos orçamentários da Secretária Municipal de Obras, na seguinte classificação:

01.07.01.3.3.90.30.00.15.452.0026.2001

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

22 OUT. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
EDUARDO DE SOUZA CESAR

MANZETTI PEÇAS, MOTORES E RETÍFICA LTDA. EPP  
CARLOS ROBERTO MANZETTI

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

**PREFEITURA**  
**UBATUBA**  
Capital do Surfe

201